



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Parecer Nº 1/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 04 de julho de 2023.

Processo nº: 23205.106555/2019-81

Conselheiro Relator: GLAUBER SARTORI

Assunto: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO “AVALIAÇÃO DE BIOPOROS EM DIFERENTES MANEJOS NA VITRINE TECNOLÓGICA EM AGROECOLOGIA (VITAL)” - PROFº RUBENS FEY

Interessado: PROFº RUBENS FEY

## I - HISTÓRICO

O Processo nº 230205.106555/2019-81 compreende a prestação de contas referente ao subprojeto “AVALIAÇÃO DE BIOPOROS EM DIFERENTES MANEJOS NA VITRINE TECNOLÓGICA EM AGROECOLOGIA (VITAL)”, do pesquisador Prof. RUBENS FEY, docente do Campus Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-0663.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2019 que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos projetos submetidos ao EDITAL Nº 459/GR/UFFS/2019.

Este é um subprojeto do projeto guarda-chuva “Projeto Estudo da biologia do solo”, aprovado na chamada de fluxo contínuo na modalidade projeto interno.

O objetivo geral do subprojeto consistia em quantificar a densidade de bioporos no solo em diferentes tipos de manejos agroecológicos na área da Vitrine Tecnológica em Agroecologia (VITAL). Como resultados o estudo esperava: a) que o método da avaliação da densidade de bioporos fosse capaz de demonstrar as diferenças de manejo de solo; b) encontrar correlação entre o número/espécies de plantas de superfície e de minhocas no solo com a densidade de bioporos do solo.

O Termo de Outorga (pgs. 1 a 6), com prazo de vigência a partir de 01 de setembro de 2019, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 459/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. RUBENS FEY na data de 29/08/2019. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no

prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

O Termo de Outorga (pgs. 48 a 53), com prazo de vigência a partir de 01 de setembro de 2019, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 459/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. RUBENS FEY na data de 08/11/2019. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

A prestação de contas que se refere este parecer foi utilizada para aquisição de aspirador de pó profissional, gerador de energia a gasolina e livros sobre química, física e biologia do solo.

Na data 20/09/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) (pág. 30) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 15/10/2019 (pág. 111).

Na data 14/11/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) (pág. 57) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 17/12/2019 (pág. 113).

Na data 23/08/2021, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), total de despesas realizadas no valor de R\$ 2.532,34 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), rendimento de aplicação financeira de R\$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e saldo não utilizado no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais e onze centavos), conforme consta na pág. 135.

Na data 23/08/2021 foi realizado o recolhimento de R\$ 800,11 (oitocentos reais e onze centavos) referente ao saldo não utilizado.

Na data 16/09/2022 foi realizado o recolhimento de R\$ 67,14 (sessenta e sete reais e catorze centavos) referente ao frete indevido e aos rendimentos extras, atendendo ao despacho da Diretoria de Contabilidade (pág. 188).

## **II - CONSIDERAÇÕES**

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 110), a entrada do auxílio (pág. 111 e 113) e a utilização dos recursos (pág. 103, 105 e 109) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 139 a 141), além do comprovante de recolhimento de valor referente à frete indevido e rendimentos extras;

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 142 a 173) descrevendo que em geral, os objetivos e metas foram cumpridos e que os métodos estudados no projeto, método manual na estação agroecológica da VITAL e método digital na estação de agroecologia da Unioeste foram importantes para uma descrição da qualidade e quantidade de bioporos presentes no solo, mesmo que o objetivo não tenha sido o estudo da comparação de métodos, mas que, por conta pandemia, foram feitas adequações ao método de análise, bem como, o presente projeto serviu de base para produção de dois trabalhos de conclusão de curso e outro ficou em andamento, o qual se centraria na quantificação de volume de bioporos nas diferentes camadas, estando à época na fase final de análise.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no

item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 186);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 196 a 198) que recomenda a aprovação da prestação de contas **COM** ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga.

### III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM** ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

GLAUBER SARTORI

*(Assinado digitalmente em 04/07/2023 14:25)*

GLAUBER SARTORI

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.339-##

**Processo Associado: 23205.106555/2019-81**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **04/07/2023** e o código de verificação: **8b82c94d98**